PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 45, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa os empregados responsáveis pelo preenchimento dos dados do Relatório de Transição de Gestão.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o disposto no artigo 114 da Resolução CAU/BR n° 179/2019 (Regulamento Eleitoral), que estabelece que "a transição de gestões se dará por meio da entrega de relatório de transição de gestão aos candidatos eleitos";

Considerando o artigo 115 da Resolução CAU/BR n° 179/2019, que estabelece que "os presidentes do CAU/BR e dos CAU/UF, diretamente ou por designação, encaminharão os relatórios de transição de gestão aos candidatos que tomarão posse nos respectivos conselhos, na forma do art. 114";

Considerando o disposto no Calendário Eleitoral, aprovado pela Deliberação Plenária nº 0094-09/2019, que estabelece o dia 26 de novembro como data final para a entrega do Relatório de Transição de Gestão aos candidatos eleitos;

Considerando o disposto no artigo 115, § 1º, da Resolução CAU/BR n° 179/2019, que estabelece as informações que deverão constar no Relatório de Transição de Gestão;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 103-03/2020, que homologou o rol de informações que deverão compor o Relatório de Transição de Gestão;

Considerando a implementação do módulo de Relatório de Transição de Gestão, no Sistema de Gestão Integrada (SGI);

Considerando o Ofício Circular n.º 045/2020-CAU/BR, que solicita a indicação, por meio de portarias encaminhadas ao CAU/BR, dos empregados da autarquia, responsáveis pelo preenchimento dos dados no Relatório de Transição de Gestão, até o dia 31 de outubro, para o correto cadastramento de permissões no sistema;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos do CAU/MG abaixo para o preenchimento dos dados do Relatório de Transição de Gestão no Sistema de Gestão Integrada (SGI):

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Lívian Fernandes Hott	Supervisora de Orçamentos
Luiza Di Spirito Braga	Advogada
Marcus César Martins da Cruz	Arquiteto Analista

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2020.

Arq. e Urb. Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG